



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**PORTARIA N.º 069/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade Sr. **GERALDINA RIBEIRO QUARESMA.**”*

**O Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. **GERALDINA RIBEIRO QUARESMA**, inscrito no CPF sob o n.º 270.220.482-15, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo, n.º 4499/2021 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base	1.476,70
Adicional de Tempo de Contribuição 24%/30	354,41
Total da Remuneração	1.831,11
Base de Cálculo	886,65
Proporcionalidade 80,51%	713,84
<b>MAJ. SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>1.212,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 13 de julho 2022.

  
**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**  
**Diretor Presidente do IPMA**

Angelo José Lobato Rodrigues  
DIRETOR PRESIDENTE/IPMA  
Portaria 023/2021

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará  
Telefone: (91) 3751-2999